



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Inclui e altera dispositivos do Projeto de Resolução nº 002/2025.

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Resolução nº 002/2025 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2025”.

Art. 2º Fica incluído o art. 6º ao Projeto de Resolução nº 002/2025, com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 002, de 16 de julho de 2019”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, tão somente, acrescentar dispositivo de vigência no Projeto de Resolução nº 002/2025.

Nesse sentido, estipulou-se a data de 1º de julho porque esta é a data que o IPE começará a operar com sua nova sistemática de valores.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Osório em 10 de junho de 2025.

Rossano Teixeira
Presidente

Isabel Silveira dos Santos
Vice-presidente

Rosinara Jardim da Silva
1ª Secretária

Maicon da Silva
2º Secretário